

- 1.** Elevação do Piso salarial, isonômico com a USP.
- 2.** Extensão do auxílio alimentação para todos: aposentados, FUNCAMP e afastados.
- 3.** Auxílio-alimentação incorporado ao salário.
- 4.** Revogação das punições e retirada dos processos administrativos e judiciais contra ativistas e entidades representativas do movimento sindical e estudantil, que lutam em defesa da universidade pública. Liberdade de organização e de manifestação dos movimentos sindical e estudantil e retirada das faltas (F3 e F4), descontos salarial, das férias e licença prêmio dos ativistas que participaram das greves em 2010 e 2011.
- 5.** Reversão do pagamento das multas processuais (R\$ 450 mil) a favor dos trabalhadores.
- 6.** Recompôr o adicional noturno, que volte a ser 30% do salário.
- 7.** Retomada da jornada de 30h, sem redução de salário, para os profissionais da área de saúde.
- 8.** Respeito à negociação encaminhada para os trabalhadores da área de saúde que trabalham de segunda a sexta, que prevê jornada alternativa de 35h já; equiparação com a jornada de segunda a segunda-feira, revisão da CAD/03.
- 9.** Disponibilizar um espaço físico dentro do HC que funcione como sub-sede do STU.
- 10.** Por um plano de carreira pautado no projeto do STU e da FASUBRA, discutido entre os trabalhadores das estaduais paulistas, visando instrumentos de participação, financiamento, avaliação e mobilidade, que leve em consideração o compromisso com o serviço público e a universidade pública.
- 11.** Regulamentar a incorporação de uma referência ao final do estágio probatório.
- 12.** Divisão De Educação Infantil e Complementar (DEdIC):
  - ❖ Reabertura imediata do Apoio II do PRODECAD;
  - ❖ Redução da jornada, sem redução do salário, para no máximo 30 horas semanais;
  - ❖ Fortalecimento do Conselho Escolar da DEdIC, segundo orientação legal do MEC, bem como seu credenciamento junto a um órgão de ensino;
  - ❖ Elaboração do Plano Político Pedagógico (PPP) de forma aplicar a gestão democrática, com participação de todos envolvidos;
- ❖ Garantia de vagas para toda comunidade universitária (funcionários, estudantes e professores);
- ❖ Ginástica Laboral para trabalhadoras das creches;
- ❖ Concurso Público para contratação de mais professoras.
- ❖ Expansão do programa educativo pra todos os campi.
- 13.** Melhoria e ampliação do CECOM, com a ampliação das especialidades, garantindo-se o atendimento dos dependentes, conforme consta no estatuto da Unicamp. Extensão do atendimento aos terceirizados e aposentados Unicamp/FUNCAMP.
- 14.** Implantação do Hospital do Servidor Regional com objetivo de atender em todas as especialidades os servidores públicos da região e seus dependentes (IAMSPE).
- 15.** Garantir cumprimento dos acordos coletivos, condições de trabalho e Assédio Moral, com prestação de contas sobre as situações de combate ao assédio e melhoria das condições e relações de trabalho, constituindo uma equipe multidisciplinar para acompanhamento das situações de assédio, bem como das medidas preventivas.
- 16.** Garantir estrutura na medicina do trabalho que permita o acompanhamento da saúde do trabalhador, garantindo dessa forma prevenção, exercícios de direitos como insalubridade, periculosidade e aposentadorias especiais. Imediata instalação do CHSMT previsto na portaria GR-150/1989. Realização dos exames periódicos para todos os trabalhadores, incluindo papa-nicolau e mamografia.
- 17.** Valorização e fortalecimento do papel da CIPA. Política de acessibilidade no campus reconhecendo e valorizando o trabalho das pessoas com necessidades especiais. Fim da restrição à participação daqueles que estão em estágio probatório.
- 18.** Readmissão dos trabalhadores FUNCAMP demitidos injustamente por nulidade de contrato, com garantia de todos os direitos, inclusive dois ex-diretores do STU. Revisão das punições de caráter político na universidade e das demissões dos companheiros Reginaldo Bispo e Márcio José Andrade da Silva, militantes sindicais e ex-diretores da ASSUC/STU.
- 19.** Contra demissões que ocorreram na FUNCAMP de trabalhadores aprovados nos processos seletivos, caracterizada por perseguição política e desrespeito ao direito de organização dos trabalhadores.

**20.** Realização imediata de concursos públicos, com reposição de todas as vagas existentes, revisão da regra do processo probatório e processos seletivos sem entrevistas.

**21.** Fim da terceirização.

**22.** Revogação da Resolução GR 34, de 28/07/2010.

**23.** Garantia de aposentadoria especial para os que se encontram submetidos à situação insalubre ou perigosa.

**24.** Ampliação do transporte fretado com revisão de linhas, gratuidade de valores e melhoria da frota.

**25.** Construção de mais um novo restaurante universitário. Aquisição de novos equipamentos para os já existentes. Garantir o direito aos funcionários de fazerem duas refeições diárias.

**26.** Transparência e democratização na utilização das verbas públicas, instituindo Conselhos Gestores na área de saúde, CECOM, restaurantes, saúde do trabalhador e meio ambiente.

**27.** Eleições diretas e paritárias para escolha de reitor, diretores de unidades e superintendentes das áreas administrativas.

**28.** Paridade em todos os órgãos colegiados.

**29.** Jornada de 30h para todos trabalhadores da Unicamp, sem redução do salário.

**30.** Aplicação da Resolução SGP-7, de 6/2/2009:

*“Dispõe sobre a conversão, em pecúnia, de parcela de licença-prêmio, para os integrantes dos Quadros das Secretarias de Estado, da Procuradoria Geral de Estado e das Autarquias. O Secretário de Gestão Pública em razão da edição da Lei Complementar nº1080, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a conversão, em pecúnia, de parcela de licença-prêmio, para os integrantes dos Quadros das Secretarias de Estado, da Procuradoria Geral de Estado e das Autarquias, resolve:*

**Artigo 1º** - Para fins de deferimento do pedido de conversão de uma parcela de 30 (trinta) dias de bloco de licença-prêmio em pecúnia, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à data do requerimento, considera-se:

- I-** assiduidade - a frequência regular, não admitidas as faltas justificadas e injustificadas; e
- II-** sanção disciplinar – pena de suspensão.

**Artigo 2º** - O requerimento de conversão de licença-prêmio em pecúnia deverá ser efetuado em formulário próprio, nos termos do Anexo que integra esta resolução.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”, que faculta ao servidor o pagamento de parte da licença-prêmio em pecúnia.

**31.** Defesa do Regime Jurídico Único (RJU). Garantia do direito de opção de regime de trabalho aos já contratados, garantindo a integralidade e a paridade nas aposentadorias.

**32.** Incentivo à participação dos funcionários nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão, garantir condições para o pleno desenvolvimento do curso (adequação de horários/ afastamento).

**33.** Que os recursos de sobra orçamentária sejam destinados a atender as pautas de reivindicações das 3 (três) categorias.

**34.** A reitoria e CDHU devem assumir a responsabilidade com a regularização da moradia de funcionários, bem como a revisão das prestações que está fora dos padrões de moradia com fins sociais do CDHU.

**35.** Criação de Conselhos Administrativos na área administrativa da universidade, nos moldes das Congregações dos Institutos e Faculdades.

**36.** Contra incentivos de produtividade. Reconhecimento do PIP aos que tem direito adquirido.

**37.** Defesa do reajuste da GRI para todos os que têm direito adquirido.

**38.** Revogação da Resolução GR-043/2011, que estabelece procedimentos para entrega de atestados, da obrigatoriedade do CID e qualquer medida ainda não regulamentada que prejudique os afastamentos.

**39.** Volta da frequência mensal no cartão ponto.

**40.** Impedir reutilização de mobiliário e ferramentas que não estejam em condições de uso.

**41.** Unificação da data-base dos trabalhadores Unicamp e FUNCAMP em maio.

**42.** Garantir o direito dos trabalhadores em estágio probatório de participarem de todos os órgãos colegiados e instâncias de decisão da universidade.